CBMCE
Fl. Nº 16

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REALINHAMENTO DO VALOR CONTRATUAL E AJUSTE DA NATUREZA JURIDICA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REALINHAMENTO DO VALOR CONTRATUAL E AJUSTE DA NATUREZA JURIDICA, processo nº 05330947/2022, celebrado entre o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e CS BRASIL FROTAS S.A..

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, situado na Rua Oto de Alencar, 215 Jacarecanga, CEP 60.010-270, inscrito no CNPJ nº 35.025.022/0001-90, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Roque de Araújo - CEL CGBM, brasileiro, portador da Matricula funcional no 100.254-1-9, e do CPF nº 380.418.553-34, e a Empresa CS Brasil Frotas S.A, com sede na Avenida Saraiva, nº 400, sala 08, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, portador do CPF nº 043.780.526-36 e o Sr. Anselmo Tolentino Soares Junior, portador do CPF nº 028.449.777-07, ambos representantes legais da empresa, acordam o presente apostilamento mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com parecer juridico nº 287/2022 - ASSJUR/CBMCE

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objetivo o realinhamento do contrato nº 08/2019, passando do atual valor mensal de R$ 11.312,00 (onze mil, trezentos e doze reais) para R$ 12.858,20 (doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Tal reajuste dar-se-á a partir de janeiro de 2022, perfazendo o montante de R$

MARIO DOS MARTINS COELHO BESSA
Assinado de forma digital por MARIO DOS MARTINS COELHO BESSA
Dados: 2022.06.30 10:58:16 -03'00'

7.731,00 (sete mil, setecentos e trinta e um reais) relativos à diferença no aporte dos meses de janeiro a maio do ano corrente a serem pagos à empresa.
Visa também ao ajuste da natureza jurídica e razão social da contratada, uma vez que passa a figurar como CS Brasil Frotas S.A.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 08/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O ESTADO DO CEARÁ, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Fortaleza, 27 de junho de 2022.

RONALDO ROQUE DE ARAUJO:38041855334
Assinado de forma digital por RONALDO ROQUE DE ARAUJO:38041855334
Dados: 2022.06.30 11:21:52 -03'00'

Ronaldo Roque de Araújo
Coronel Comandante Geral do CBMCE

JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO:04378052636
Assinado de forma digital por JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO:04378052636
Dados: 2022.06.29 18:06:07 -03'00'

João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho
Representante Legal - CS Brasil Frotas S.A.

ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR:02844977707
Assinado de forma digital por ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR:02844977707
Dados: 2022.06.29 17:53:43 -03'00'

Anselmo Tolentino Soares Junior
Representante Legal - CS Brasil Frotas S.A.

Vicente de Paulo Silva Júnior - 1º Ten QOABM
Gestor do Contrato

MARIO DOS MARTINS COELHO BESSA
Assinado de forma digital por MARIO DOS MARTINS COELHO BESSA
Dados: 2022.06.30 10:57:11 -03'00'

Mário Dos Martins Coelho Bessa - OAB nº 15.254
Assessor Jurídico - CBMCE